



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 807

**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DE VILA
VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Valério.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município de Vila Valério.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 542/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de julho de 2017.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração